



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.798/2020
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Institui Comissão Especial para promover a realização de avaliação de bens suscetíveis de baixa do acervo patrimonial do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a realização de inventário patrimonial no ano de 2019 e a constatação, pela Diretoria Administrativa, da existência de materiais suscetíveis de baixa no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de classificar aqueles bens passíveis de disponibilidade de acordo com seu estado físico e/ou utilização, a fim de viabilizar a realização de sua baixa do acervo patrimonial do Órgão, através do procedimento que a Administração entender cabível,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para promover a realização de avaliação dos bens suscetíveis de baixa do acervo patrimonial do MPSE (a serem indicados pela Diretoria Administrativa), a qual será composta pelos servidores Aroldo Luiz Nogueira Soares Júnior, Agente Administrativo, RG nº 1039775 SSP/SE, Ana Karla Lima Santos, Assessora de Apoio Operacional, RG nº 1188283 SSP/SE, Maylane Lima Oliveira Figueiredo, Coordenadora da Divisão de Suporte, RG nº 13044370 SSP/SE, Fábio Silva Torres, Assessor da Diretoria Administrativa, RG nº 1.154.010 SSP/SE, e Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Técnica do Ministério Público/Assessora de Serviços Operacionais I, RG nº 3.222.505-9 SSP/SE.

§1º. A Comissão será presidida pela servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho e secretariada pelo servidor Fábio Silva Torres.

§2º. Em suas ausências e impedimentos, a presidente será substituída pelo servidor Fábio Silva Torres, e passará a ser secretariada pela servidora Ana Karla Lima Santos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º. Caberá à Comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Realizar todas as atividades necessárias para viabilizar a categorização dos bens avaliados em uma das seguintes classificações, nos termos das disposições pertinentes:

- a) Ocioso;
- b) Recuperável;
- c) Antieconômico;
- d) Irrecuperável.

II – Emitir laudos circunstanciados dos bens avaliados, a serem encaminhados à Diretoria Administrativa, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. A comissão iniciará suas atividades ainda em 2020 e continuará, de acordo com a demanda, durante todo o ano de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 26/11/2020 08:57:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005101/2020-17**.